NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.898 de 21/10/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUÍZ VERKA, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.008: Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0091	67	Vencimentos e Vantagens Fixas - *Pessoal Civil*	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0091	68	Obrigações Patronais	50.000,00
Total			**450.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de Setembro de 2005, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2005.

EDMILSON LUIZ VERKA,
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21/10/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças